



113
Handwritten signature and stamp

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 24/66 DE 1.º DE SETEMBRO DE 1966.-

Artigo 1.º) - Fica revogada a Lei nº-51/65, de 14 de setembro
de 1965.

Artigo 2.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 1.º de setembro de 1966.-

O PREFEITO MUNICIPAL

-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipi-
pal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO

-Benedito Sant'Ana-

ARQUIVADO
EM 5 SET 1966/19
Presidente

SECRETARIA

Entrada em: 12 / 1966
Reg. n.º 41 L.º 1 Pág. 1